



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL PROEN Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA INGRESSO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de **Seleção de servidores para o Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado**, no âmbito da Pró-reitoria de Ensino/Departamento de Educação Especial do IFSul, na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitora de Ensino - PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A aprovação e participação no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.5 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.6 Cada candidato poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, de acordo com as prioridades de reserva da vagas.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br ou pelos telefones: (53) 30266104 ou (53) 30266105.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 150 vagas para ingresso no **Curso de Capacitação: A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado** dos servidores lotados nos 14 Câmpus do IFSul Rio-grandense. As vagas ofertadas estão distribuídas conforme no Quadro I, a seguir:

Quadro I – Distribuição das vagas

| Vagas | Campus |
|-------|---------------------------|
| 15 | Pelotas |
| 15 | Pelotas Visconde da Graça |
| 10 | Bagé |
| 10 | Camaquã |
| 10 | Charqueadas |

| Vagas | Campus | (continuação)... |
|--------------|-------------------------------|------------------|
| 10 | Gravataí | |
| 10 | Campus Avançado Jaguarão | |
| 10 | Lajeado | |
| 10 | Campus Avançado Novo Hamburgo | |
| 10 | Passo Fundo | |
| 10 | Santana do Livramento | |
| 10 | Sapiranga | |
| 10 | Sapucaia do Sul | |
| 10 | Venâncio Aires | |

2.2 Serão selecionados, em cada Câmpus, candidatos, em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de inscrição.

2.3 Para admissão dos candidatos, serão contemplados primeiramente os que se enquadrarem nos seguintes critérios:

2.3.1 Câmpus com 15 vagas:

- a) 1 (uma) vaga para professor por colegiado com preferência que tenham alunos com Deficiência;
- b) 1 (uma) vaga para membros do NAPNE;
- c) 1 (uma) vaga para profissionais de apoio pedagógico;
- d) 1 (uma) vaga para assistentes de alunos;
- e) 1 (uma) vaga para Técnico Administrativo que atue em setores de recepção e/ou informações.

OBS: De acordo com a estrutura particular dos Câmpus Pelotas e CAVG, considerando o número de colegiados, há a possibilidade de redistribuição das vagas, desde que não ultrapasse o número máximo previsto no edital.

2.3.2 Câmpus com 10 vagas:

- a) Duas vagas para membros do NAPNE;
- b) Duas vagas para profissionais de apoio pedagógico;
- c) Três vagas para professores com alunos com deficiência em sala de aula;
- d) Duas vagas para assistentes de alunos;
- e) Uma vaga para Técnicos Administrativos que atue em setores de recepção e/ou informações.

2.4 Nos casos em que o profissional de apoio pedagógico integre o corpo do NAPNE, a vaga pode ser cedida aos professores ou conforme a necessidade do Câmpus.

2.5 Na ausência de preenchimento total das vagas ofertadas cada campus pode, através de seus dirigentes, indicar/convidar servidores que não tenham participado do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos previstos no cronograma disposto no Quadro II.

Quadro II – Cronograma de atividades

| | |
|---|---|
| Inscrições | de 00h01min do dia 28/02/2018 até às 23h59min do dia 02/03/2018 |
| Homologação das inscrições por ordem de inscrição/classificação | 05/03/ 2018 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 06/03/ 2018 |
| Resposta dos recursos da homologação das inscrições | 07/03/2018 |
| Homologação do resultado final | 08/03/ 2018 |

- 3.2 As inscrições serão realizadas, unicamente, via correio eletrônico, enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] e [INGRESSO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA].
- 3.2.1 O período de inscrição será de 00h01min do dia 28/02/2018 às 23h59min do dia 02/03/2018. Será respeitada a data e os horários limites para postagem da inscrição.
- a) No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte anexos, em formato PDF – Ficha de inscrição – Anexo I – preenchida (disponível no final deste edital);
- 3.2.2 Não será homologada a inscrição do candidato que se inscrever fora do prazo previsto neste edital.
- 3.2.3 O critério de classificação seguirá rigorosamente a ordem de inscrição considerando o item 2.3 deste edital.
- 3.2.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: ifs-depei@ifsul.edu.br, informando no campo “Assunto” do e-mail [nome completo do candidato] e [Recurso para o curso de Capacitação em Educação Inclusiva].

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 08/03/2018.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 8.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital.
- 8.3 Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão de seleção, designada pela da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia de Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2018.

Rosane Bom Hüsken
Departamento de Educação Inclusiva

Luciane Albernaz de Araujo Freitas
Pró-reitora de Ensino em exercício
Assinado no Original



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

ANEXO I – EDITAL PROEN Nº 03/2018

CURSO DE CAPACITAÇÃO: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS DO CANDIDATO | |
|--|----------------|
| Nome completo: | |
| Data de nascimento: | SIAPE: |
| Telefone residencial e celular: | E-mail: |
| Formação: | |

| DADOS PROFISSIONAIS | |
|------------------------------------|-------------------------|
| Câmpus: | Telefone: |
| Função: | Sector: |
| Tempo de trabalho no IFSul: | Chefia imediata: |

CRITÉRIO EM QUE O CANDIDATO SE ENQUADRA:

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Membro do NAPNE |
| <input type="checkbox"/> Profissional de apoio pedagógico |
| <input type="checkbox"/> Professor com alunos com deficiência em sala de aula |
| <input type="checkbox"/> Assistente de alunos |
| <input type="checkbox"/> Técnico Administrativo que atua em setores de recepção e/ou informações. |